



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 054 DE 27 DE ABRIL DE 1980.

DENOMINANDO A AVENIDA OSWALDO DE SOUZA FIGUEIREDO, EM SUBSTITUIÇÃO À AV. EXCELSO, SITUADO NO LOTEAMENTO DO MESMO NOME, COM DUAS PISTAS PARALELAS À AV. HENRIQUE TERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominado Av. Oswaldo de Souza Figueiredo em substituição à AV. Excelso, situado no loteamento do mesmo nome, com duas pistas paralelas à Av. Henrique Terra.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A :

A homenagem que se propõe a prestar a esse nome tem como objetivo imortalizar a figura de um homem que deixou sua existência na plenitude de sua vida.

Oswaldo de Souza Figueiredo, nasceu, viveu e morreu neste exato local. E é por isso mesmo, que é um dever render a homenagem que servirá para marcar para a eternidade, todo aquele que de certa forma, se propôs a dar grande parte de sua vida à comunidade. Por isso mesmo, a troca da mencionada avenida ainda está no início de sua formação urbanística.

Considerando que é de dever esta Casa perpetuar a todos quanto serviram espontaneamente para o nosso desenvolvimento. Razão a qual apresento e espero merecer acolhida desta Casa, e que a mesma seja o mais breve sancionada pelo Poder Executivo deste Município.

SALA DAS SESSÕES, 27 de abril de 1980.

HERMES ARAÚJO RAMOS
AUTOR